

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E ADPM- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GASPAR CARLOS FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede na Rua Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, região da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-050, neste ato representada pelo sócio Sr. **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/MG sob o n.º 064.291/O-7, portador da CI n.º M-1.412.243, expedida pela SSP/MG, e do CPF n.º 247.075.626-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2021, doravante denominado **CONTRATADA**, com fincas no art. 40, inciso XI c/c art. 57, II da lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/2021, e **CLAUSULAS SEXTA E SÉTIMA** do **CONTRATO N.º 05/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Domps



1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 05/2021, com vencimento em **31/12/2021**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022, até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual em decorrência da previsão contida no art. 40, inciso XI da lei federal 8.666/93 c/c **CLAUSULA SEXTA** do contrato de nº 05/2021 que autoriza o reajuste em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice oficial que vier a ser adotado pelas partes à época do reajuste.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil, e novecentos e noventa e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.662,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais);

2.2- Será reajustado os valores contidos nos incisos II, e III da clausula Quinta da seguinte forma: II - R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens; III - R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro rodado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: **04.122.003 - 3.3.90.35.00, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.**

23

Dempes



4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 22 de Dezembro de 2021.

2
GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
SÓCIO-DIRETOR: RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
CRC/MG 064.291/0-7
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: 079.698.456-51

NOME: _____
CPF: Kelly Morelo Bahense da Silva
CRC/MG 076.339